



19^{ème} ASSEMBLÉE GÉNÉRALE

A Agência Universitária da Francofonia
Organiza em Dakar, de 3 a 5 de novembro de 2025, sua
19^ª Assembleia Geral Quadrienal

Sob o alto patrocínio de Sua Excelência
Bassirou Diomaye Diakhar FAYE,
Presidente da República do Senegal



Guia de Participação do Congressista AUF

Modalidades de inscrição
Funções dos congressistas
Elegibilidade e Modalidades de candidatura
Elegibilidade e Modalidades de votação
Contatos

Importância da AG para os membros da AUF

Organizada a cada quatro (4) anos, a Assembleia Geral (AG) é o órgão supremo da AUF.

Reúne todas as instituições membros da AUF para definir a política geral e as grandes orientações da AUF. Tem também como função aprovar o relatório de atividades do período anterior, eleger o(a) presidente da AUF e renovar a composição do seu Conselho de Administração (CA).

Os membros titulares têm direito a voto deliberativo e os membros associados têm direito a voto consultivo.

A AG é um dos raros fóruns universitários no mundo capaz de reunir representantes de mais de 1.000 instituições de ensino superior e pesquisa de mais de 120 países. É uma oportunidade única para networking, intercâmbio e compartilhamento de boas práticas.

A participação na Assembleia Geral é reservada à mais alta autoridade de um estabelecimento membro da AUF, seja ele membro titular ou associado.

Modalidades de inscrição na 19^a AG da AUF

- Data: 3 a 5 de novembro de 2025
- Local: Senegal, Dakar, Grand Théâtre
- Inscrição na AG:
 - 1- Quem deve se inscrever? As Autoridades Superiores das instituições membros da AUF.
 - 2- É obrigatório? Sim, deve ser feito online na plataforma digital segura (AGATHE).
 - 3- Como obter o link para a inscrição individual? Os links para inscrição são enviados por e-mail às autoridades máximas dos membros da AUF para o endereço de e-mail comunicado à AUF.
 - 4- A partir de que data se inscrever? As inscrições estão abertas de 2 de setembro a 31 de outubro de 2025 (meia-noite UTC/GMT+0).
 - 5- É possível participar à distância? Sim, na plataforma AGATHE.
 - 6- Existe um sistema de delegação? Sim, em caso de impedimento da autoridade máxima, ela tem a possibilidade de delegar formalmente um dos responsáveis de sua instituição para ser seu representante oficial.

Funções da PHA na 19^a Assembleia Geral da AUF

PHA: plus haute autorité
(Trata-se da autoridade máxima do estabelecimento)

Estatutário (Membro titular com direito a voto):

- a) Participar nas votações (mandatos de novembro de 2025 a outubro de 2029): a da Presidência da AUF (sufrágio universal em todas as regiões) e as dos lugares no Conselho de Administração dos representantes da sua região;
- b) Participar na aprovação dos relatórios de atividades 2021-2025: balanço das ações da AUF, síntese dos trabalhos dos órgãos e relatório financeiro;
- c) Participar na validação da nova estratégia 2025-2029 da primeira rede universitária mundial da qual faz parte;
- d) Votar as alterações aos estatutos da sua organização, propostas pelo Conselho de Administração da AUF;

Voluntário (qualquer membro da AUF):

- e) Intervir nos painéis (mediante convite) organizados à margem da AG no âmbito da Semana Mundial da Francofonia Científica;
- f) Participar dos debates nas sessões plenárias e das trocas entre os congressistas (www.auf.org/membres/);
- g) Estabelecer uma rede de contatos excepcional com centenas de presidentes, reitores e diretores gerais de universidades, centros de pesquisa e associações científicas dos cinco continentes, sem esquecer os ministros e altos responsáveis pelo ensino superior no espaço francófono mundial.

Elegibilidade e modalidades de candidatura

Eleição da Presidência e dos membros do Conselho de Administração

Elegibilidade

Para ser elegível, o candidato deve ser uma autoridade máxima de uma instituição membro da AUF: reitor, presidente ou diretor de instituição ou professor do ensino superior ou pesquisador de grau equivalente, mandatado pela autoridade máxima e em atividade na instituição membro titular da AUF em dia com suas contribuições⁽¹⁾

Ele ou ela também deve estar inscrito na Assembleia Geral como autoridade máxima de sua instituição.

Dossiê

Todas as candidaturas (Presidência e membros) devem ser comunicadas ao Secretariado da Assembleia Geral no seguinte endereço:AUF-AG-candidatures@aup.org .

O dossiê de candidatura deve incluir uma carta de candidatura motivada, um curriculum vitae e uma descrição da visão da Francofonia científica do candidato.

A mesma pessoa não pode se candidatar simultaneamente à Presidência e ao Conselho de Administração durante a mesma Assembleia Geral.

Datas a serem lembradas!

Depósito. Todas as candidaturas devem ser apresentadas trinta (30) dias antes da abertura da Assembleia Geral, ou seja, o mais tardar até 4 de outubro de 2025.

Validação. A admissibilidade da candidatura é validada pelo Conselho de Administração cessante (que verifica se a autoridade máxima candidata está devidamente inscrita na Assembleia Geral e se cumpre os critérios de elegibilidade). A lista das candidaturas validadas, bem como os dossiês completos das candidaturas, serão comunicados pela AUF aos membros titulares da AUF, o mais tardar em 8 de outubro de 2025.

¹ É considerada em dia com as suas quotas a instituição membro que não tenha atrasos de três (3) anos ou mais, incluindo o ano de 2024.

Elegibilidade e modalidades de votação

Direito de voto

Um membro titular, membro há pelo menos quatro (4) anos (ou seja, desde pelo menos 2021) e em dia com suas contribuições, tem direito a um voto.

Apenas a autoridade máxima do membro titular pode exercer o seu direito de voto. O voto por procuração não é permitido.

Eleição da Presidência

O(a) presidente é eleito(a) por sufrágio universal dos membros titulares com direito a voto. Cada membro titular votará em um(a) candidato(a).

O(a) presidente é eleito(a) por maioria absoluta dos votos expressos.

Eleição dos membros do Conselho de Administração

Cada membro titular com direito a voto, por meio de sua autoridade máxima votará em um candidato ou candidatos de sua região exclusivamente.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos por maioria relativa dos votos expressos.

As eleições para os 18 assentos são realizadas em base regional, distribuídos pelas dez regiões da AUF e proporcionalmente ao número de titulares por região, de acordo com a seguinte distribuição:

- AUF – África Austral e Oceano Índico: **1**
- AUF – África Central e Grandes Lagos: **3**
- AUF – Norte de África: **2**
- AUF – África Ocidental: **3**
- AUF – Américas: **1**
- AUF – Ásia-Pacífico: **1**
- AUF – Caribe: **1**
- AUF – Europa Central e Oriental: **1**
- AUF – Europa Ocidental: **4**
- AUF – Oriente Médio: **1**

Processo de votação (Presidência e membros)

Cada membro titular com direito a voto terá um link único e seguro com o qual sua autoridade máxima poderá votar. As eleições decorrem exclusivamente online na mesma plataforma utilizada para a inscrição na AG (AGATHE).

Cada autoridade máxima inscrita será registrada e poderá acessar duas salas virtuais de votação: uma para a Presidência e outra para o(s) cargo(s) do Conselho de Administração da região da AUF à qual o membro titular com direito a voto pertence.

Contatos

- 1) Para qualquer questão relacionada com o procedimento estatutário da AG 2025 da AUF, contacte:direction-juridique@auf.org .
- 2) Para quaisquer outras questões, entre em contato com a Direção Regional da AUF à qual sua instituição está vinculada. Seguem em anexo os e-mails das Direções Regionais da AUF:

AG2025-DRAAOI@auf.org	África Austral e Oceano Índico (DRAAOI)
AG2025-DRACGL@auf.org	África Central e Grandes Lagos (DRACGL)
AG2025-DRAN@auf.org	Norte de África (DRAN)
AG2025-DRAO@auf.org	África Ocidental (DRAO)
AG2025-DRA@auf.org	Américas (DRA)
AG2025-DRAP@auf.org	Ásia-Pacífico (DRAP)
AG2025-DRC@auf.org	Caribe (DRC)
AG2025-DRECO@auf.org	Europa Central e Oriental (DRECO)
AG2025-DREO@auf.org	Europa Ocidental (DREO)
AG2025-DRMO@auf.org	Oriente Médio (DRMO)